



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 673, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO POVOADO DE PIABAS NESTE MUNICÍPIO.

LEI Nº 674, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

DECLARA DE VALOR HISTÓRICO E CULTURAL PARA O MUNICÍPIO E DETERMINA O TOMBAMENTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAÉM E TODO O SEU COMPLEXO CONSTRUÍDO AO LONGO DO TRAJETO DA ANTIGA LINHA FÉRREA, DENTRO DOS LIMITES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 260 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.415,09 (Cinco mil e quatrocentos e quinze reais e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO DE Nº 121/2023.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5B45-AF40-518B-2C08.



LEI Nº 673, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO POVOADO DE
PIABAS NESTE MUNICÍPIO”**

O Prefeito Municipal de Caém, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 24, de 30 de novembro de 2023, ficando sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se de **EUGENIANO GOMES DA SILVA** o Logradouro Público localizado na saída para o Povoado de Vila Cardoso, no Povoado de Piabas, neste Município de Caém-Bahia.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2023

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



LEI Nº 674, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

“DECLARA DE VALOR HISTÓRICO E CULTURAL PARA O MUNICÍPIO E DETERMINA O TOMBAMENTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAÉM E TODO O SEU COMPLEXO CONSTRUÍDO AO LONGO DO TRAJETO DA ANTIGA LINHA FÉRREA, DENTRO DOS LIMITES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caém, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 25, de 30 de novembro de 2023, ficando sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de valor histórico, cultural, arquitetônico, estético, pedagógico e turístico para o município de Caém e tombada para todos os efeitos de direito, a antiga **Estação Ferroviária de Caém**, pertencente a antiga **Viação Férrea Federal Leste Brasileiro (VFFLB)**, situada na Rua São João Batista, Caém, Ba.

Art. 2º - O tombamento de que trata o artigo 1.º abrange o complexo arquitetônico ferroviário que está contido nos limites da antiga Estação ferroviária que hoje abriga o Centro Cultural de Caém a saber:

- I** – Bueiro, construção de Pedra, no Rio Charneca;
- II** – Pontilhão, Ponte de Ferro sob o Rio Caém, na Boa vista;
- III** – Pontilhão, Ponte de Ferro, na Ladeira Vermelha;
- IV** – Paredão de Pedra na estrada do Monteiro;
- V** – Bueiro, construção de Pedra, na comunidade do Bom Jardim;
- VI** – Pequena Estação na comunidade do Pau Seco.

Parágrafo Único: no que diz respeito aos Incisos I, do Tombamento do Bueiro, e Inciso II, do pontilhão, estes devem obedecer a legislação Federal Lei nº 12.651/2012, que estabelece o limite de 30 metros de distância das construções às margens do Rio.

Art. 3º Para a fiel preservação da Estação Ferroviária de Caém e o conjunto a ela associado, vedada a sua descaracterização, destruição e demolição, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, consideradas indispensáveis para o cumprimento da presente Lei:

- I** - Toda e qualquer obra e serviço a serem efetuados na Estação que implique na restauração, reparação, alteração ou pintura do bem tombado, somente poderá ser feita mediante aprovação conjunta da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Secretaria de Planejamento,



Diretoria de Cultura, Conselho Municipal de Cultura e Comissão de temática do Poder Legislativo, que deverão também em conjunto oferecer orientação técnica ao projeto e acompanhar a execução da obra ou serviço;

II - Os bens móveis que compõem o conjunto ferroviário, em especial aqueles que venham a ser restaurados, recuperados ou adquiridos, serão inventariados pelo poder público municipal;

III - O conjunto de bens móveis e imóveis, que integra o complexo ferroviário da Estação de Caém, nos termos desta Lei, será imediatamente relacionado por Comissão Municipal designada pelo poder público, a ser integrada por membros do Poder Executivo, da área técnica do Poder Legislativo e de entidades da sociedade civil caenense.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias, convênios e protocolos de intenção com entidades privadas ou públicas, em especial aquelas ligadas à Cultura, Esporte e Turismo, objetivando à articulação de ações que tenham por finalidade a implantação de atividades sociais, culturais e esportivas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2023

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



5

SEXTA-FEIRA
01 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO VII – Nº 1091
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 260 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.415,09 (Cinco mil e quatrocentos e quinze reais e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 648 de 29 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.415,09 (Cinco mil e quatrocentos e quinze reais e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	1.700,00
Total por Ação:	1.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.700,00

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.950,00
Total por Ação:	1.950,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.950,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	358,91
Total por Ação:	358,91
Total por Unidade Orçamentária:	358,91

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	406,18
Total por Ação:	406,18
Total por Unidade Orçamentária:	406,18

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

**6**

SEXTA-FEIRA
01 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO VII – Nº 1091
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

Total Suplementado: 5.415,09

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA DIAMANTINA

3.1.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participação em Consórcios	358,91
Total por Ação:	358,91
Total por Unidade Orçamentária:	358,91

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	406,18
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.700,00
Total por Ação:	2.106,18

2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.950,00
Total por Ação:	1.950,00

2.166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SUAS BAHIA MAIS RURAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.056,18

Total Anulado: 5.415,09

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.



7

SEXTA-FEIRA
01 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO VII – Nº 1091
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0BC8-3BA9-27C5-5572.



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 121/2023

O Prefeito Municipal de Caém, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo nº 140/2023. Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. Empresa: PRIME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 14.860.010/0001-01. Objeto:** contratação de empresa do ramo de engenharia civil, para execução de pequenas reformas e/ou adequações nos domicílios das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do PROGRAMA MORAR BEM, Lei Municipal nº 664 de 2023, Município de Caém-BA. **Vigência:** 10.11.2023 a 10.11.2024. **Recurso Orçamentário:** Órgão: 207 – Unidade: 20.70.2 – Projeto/Atividade: 1.010 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte: 17063110-15000000. **Valor Global:** R\$ 815.196,12 (oitocentos e quinze mil cento e noventa e seis reais e doze centavos). **Data:** 10/11/2023. Assinam: **CONTRATANTE:** Arnaldo de Oliveira Filho. **CONTRATADA:** Bruno Dias Queiroz.